



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PRESENCIAL Nº 0811.01/2013SME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1ª Parte: PREÂMBULO

a) **Definição do Objeto:** Aquisição de equipamentos diversos, mobiliários diversos e materiais de consumo diversos em conformidade com o termo de referência para o CEI (Centro de Educação Infantil) do Município de Cariré - CE, em conformidade com os requisitos e condições deste Edital e seus Anexos.

b) **Ordenadores(as) de Despesas:**

Virgina Sousa Aguiar - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

c) **Observações:**

I - Os quantitativos constantes do **Anexo I** deste Edital de Pregão são meramente estimativos e serão adquiridos a medida da necessidade da Contratante durante a vigência do contrato, que não ficará obrigada de nenhuma maneira, a aquisição total do volume do objeto em pauta. **Justificativa:** o quantitativo do objeto licitado é estimativo e retrata a previsibilidade que deve nortear os atos da administração, de forma que não obriga a aquisição do volume integral, mas limita-se na vigência contratual.

d) **O presente edital contém os seguintes anexos:**

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta da Proposta de Preços Padronizada

Anexo III – Modelos de Declarações/Procuração

Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato

O Pregoeiro deste Município, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **22 de novembro de 2013**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, sito na Praça Elísio Aguiar, s/n, Centro – Cariré - CE, será realizada licitação na modalidade **Pregão, na Forma Presencial**, do tipo **Menor Preço, por item**, visando a aquisição do objeto supramencionado, conforme descrito no preâmbulo deste edital e seus anexos, sendo recebidos os documentos relativos ao credenciamento, declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação, declaração de atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para os casos de ME e EPP, e envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, das **08:30h as 09:00h**, e em seguida, dado início à sessão de Pregão. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da **Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos. O presente Edital está disponível a partir da data de sua publicação, no endereço supracitado.

2ª Parte: Das Cláusulas Editalícias

1. DO OBJETO



1.1 A presente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de acordo com as especificações contidas em seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderá participar do pregão qualquer pessoa física/jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação.

2.3 Não poderão participar os licitantes que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cariré, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Cada licitante deverá apresentar, em separado, no momento da entrega dos envelopes de **Proposta de Preço** e de **Habilitação**, **DECLARAÇÃO** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02. **A não apresentação da presente declaração, na forma aqui exigida, implicará na decadência do direito de participação no certame.**

3.2 Nos casos de **ME e EPP**, apresentar também, em separado, no momento da entrega dos envelopes de **Proposta de Preço** e de **Habilitação**, **DECLARAÇÃO** de que atende os requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, para que possa fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei, conforme modelo anexo deste edital. **A não apresentação da presente declaração, na forma aqui exigida, implicará na decadência do direito aos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e neste Edital.**

3.2.1 É vedada a remessa via postal dos documentos solicitados nos subitens anteriores.

3.3 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos **incisos I e II** a seguir:

I – envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
PREGÃO n.º 0811.01/2013SME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETO:
LICITANTE: _____ CNPJ/CPF: _____
ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
PREGÃO n.º 0811.01/2013SME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETO:
LICITANTE: _____ CNPJ/CPF: _____
ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)



3.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou dada conformidade da cópia por membro da CPL/EP da Prefeitura Municipal de Cariré, mediante apresentação do documento original.

3.4.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.4.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.4.3 As certidões ou declarações apresentadas, necessárias à fase de habilitação, que não possuam em seu corpo seu período de validade, serão consideradas aptas, se emitidas até 30 (trinta) dias anteriores a data marcada para o recebimento dos envelopes, do contrário serão motivos de inabilitação do participante.

3.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.5.1 Excetuam-se da regra exposta no subitem acima, as propostas ratificadoras dos lances verbais, que poderão ser encaminhadas via fax.

3.6 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.6.1 As impugnações ao edital deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Sala da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

3.7 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.8 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente.

3.9 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração **não** afetar a formulação das propostas.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE nº 01)

4.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a relação dos produtos, sua descrição conforme edital, contendo seus respectivos preços UNITÁRIOS e TOTAIS em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante, devendo, suas folhas serem rubricadas e assinada na última.

4.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo, deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta



etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do(a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.2.1 As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, expressa em Real (R\$), com preços UNITÁRIOS E TOTAIS em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e/ou serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.3 A validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias;

4.4 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder as correções necessárias.

4.4.1 Ocorrendo divergência entre valores em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

4.4.2 No caso deste pregão, em virtude do critério de julgamento ser o de menor preço por item, considerar-se-á como valor unitário o valor total do item.

4.5 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preço que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o **item 9.5** deste edital.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

5.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

I – Habilitação Jurídica:

- a) cópia da Cédula de Identidade dos sócios ou representante legal da empresa;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de todas as alterações;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos ou último aditivo, desde que consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Alvará de Funcionamento;

II – Regularidade Fiscal, conforme o caso:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Municipais);
- d) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união;
- f) prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- g) prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2011;

III – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da Sede da pessoa Jurídica;
- b) Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
 - b.1) O balanço patrimonial de sociedades anônimas deverá ter sido publicado no Diário Oficial.
 - b.2) No caso das demais sociedades comerciais, o balanço deverá ter sido transcrito no livro diário, estando devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo titular ou representante legal da empresa.

IV – Declarações

- a). Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- b). Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- c). Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);
- d). Declaração de Adimplência específica perante o município de Cariré.

5.2. ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

- a) Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressaltando-se aqueles que o próprio órgão emissor declara expressamente que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.



b) Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

b.1) - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública da Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b.3) Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata a alínea anterior o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

b.4) A não regularização da documentação, no prazo previsto no, alínea b.2) do item 5.2, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública da Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

c) O Pregoeiro poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 dias contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitado.

d) Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser registrado em Ata, nela constando o prazo máximo referido na alínea acima disposta.

e) Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido na alínea "b.2" do subitem 5.2.

6. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.

6.3 No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro, salvo no caso do item 9.5 deste edital.

6.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6 Por credenciamento entende-se a entrega dos seguintes documentos:



- I - **Cópia do documento oficial de identidade do representante legal, devidamente autenticado;**
- II - **documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do(a) licitante.**
- III - **Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação.**

6.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.2 Nos demais casos, deverão ser apresentados **procuração por instrumento público ou particular**, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), podendo ser utilizado o Modelo constante dos Anexos deste edital.

6.6.3 Estes documentos (originais ou cópias autenticadas) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços". No caso de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, à vista do original.

6.7 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão.

6.8 No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão apenas descredenciar ou substituir os representantes já credenciados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2 Os procedimentos necessários ao julgamento da presente licitação poderão ser realizados em mais de uma sessão, desde que não se possa concluir em apenas uma, sendo devidamente citado o motivo em ata, sendo divididos em quantas etapas forem necessárias para fins de ordenamento dos trabalhos.

I – a etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todo os licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital,



bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelos licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7 A Prefeitura Municipal de Cariré se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa obtidas nas diligências e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se as informações contidas na proposta não atenderem às necessidades da administração ou não estiverem de acordo com o exigido no edital, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1 Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3(três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1 O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.1.1 **A critério do Pregoeiro poderá ser definido, antes do início da fase de lances verbais de cada item, conforme o caso, intervalo mínimo de valor entre os lances.**

8.3.1.2 **Poderá ser definido também, a critério do Pregoeiro, antes do início da fase de lances, intervalo de tempo máximo para o licitante dar seu lance.**



8.3.2 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1 Será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço, seja esta na forma escrita ou de lance verbal, e os valores estimados para a contratação.

8.5. Em seguida o Pregoeiro verificará a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para o cumprimento do constante na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 8.6.

8.6. Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, o Pregoeiro procederá de acordo com os itens a seguir:

8.6.1. Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

8.6.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de encerrada a etapa de lance.

8.6.3. Para efeito do disposto no item 8.6.1, ocorrendo empate, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.6.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.6.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.6.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, caso seja comprovada a sua habilitação.

8.6.6. Ocorrendo à situação prevista no item 8.6.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte bem mais classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.7 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

8.8 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às



penalidades constantes deste edital.

8.10 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.10.1 Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.11 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.2.1 No caso das ME e EPP, em relação a regularidade fiscal, aplicar-se-á o disposto na alínea b.2 do item 5.2 deste Edital.

9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.8** do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.4.1 O pregoeiro, nos casos em que todas as propostas inicialmente classificadas para lances desatenderem aos critérios de aceitabilidade de preços e forem conseqüentemente desclassificadas, ou, todos os licitantes inicialmente classificados para lances tiverem sido declarados inabilitados, poderá, repregoar, convocando os licitantes remanescentes que ainda não haviam sido classificados para a fase de lances verbais, obedecendo-se os critérios estabelecidos nos subitens 8.2 e 8.2.1 deste edital.

9.5 O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão.

9.6 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas apresentadas e ainda, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes, podendo também ser utilizada planilha, que fará parte integrante do processo, para registro dos valores contidos nas propostas escritas e dos lances



verbais, na ordem de classificação.

9.7 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Secretaria competente para homologação e subsequente contratação.

9.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes declarados desclassificados em todos os itens de sua proposta, poderão ser retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os demais permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até a conclusão do processo. Encerrado o processo, os licitantes terão prazo de 20 (vinte) dias para retirarem seus envelopes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10. DOS RECURSOS

10.1 Ao final de cada **item**, depois de declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos, na forma da lei.

10.1.1 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.1.3 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Plenário da Prefeitura Municipal, na forma da lei.

10.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador de despesa homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 **As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo Ordenador de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratado), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta, juntamente com a minuta deste edital, foi submetida a exame prévio da procuradoria deste Município, conforme parecer jurídico constante deste processo.**

11.2 O licitante vencedor terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 17.7** deste edital.

11.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao



Ordenador de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas condições que atendam às exigências do edital, ou, revogar a licitação.

11.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso da Administração Municipal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6. O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, podendo, podendo ser prorrogado nos casos previstos na legislação.

13. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 10.520/02, deverá obedecer às disposições elencadas neste edital e na minuta do Termo de Contrato – Anexo.

14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

15 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

15.2 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

15.3 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

16 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO



- 16.1. Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;
- 16.2. As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido neste Edital;
- 16.3. Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.
- 16.4. Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.
- 16.5. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.
- 16.6. No ato do pagamento a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de todas as certidões pertinentes, sua regularidade fiscal, devendo estas serem entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal.**

17 DAS PENALIDADES

17.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar



nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 17.1.

17.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do **item 17.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso III** do mesmo item.

17.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro da Prefeitura Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5 - As sanções previstas no **item 17.1 e inciso III do item 17.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6 - As sanções previstas nos **incisos I e III do item 17.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8 - As sanções previstas no **item 17.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

18.1. Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) especificadas abaixo:

Programa(s) /Elemento(s) de Despesa(s)/Fonte(s) de Recurso(s):

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0810.122.1002.2051

ELEMENTO: 44.90.52.00

FONTE: PRÓPRIOS

PROGRAMA: 0712.365.1202.1.034

ELEMENTO: 44.90.52.00

FONTE: GOVERNO DO ESTADO



PROGRAMA: 0712.354.1202.2.037
ELEMENTO: 44.90.52.00
FONTE: GOVERNO DO ESTADO

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

19.2. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.6. O Ordenador de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.7. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Cariré – CE.

19.9. Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.10. Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito e protocolado, ao Pregoeiro responsável, até 5 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones números, 0xx88 3646-1133.

19.11. As impugnações referidas no **item 3.6** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.12. Cópias do edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, no endereço abaixo, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

CARIRÉ




Prefeitura Municipal de Cariré
Sala da Comissão Permanente de Licitação
Praça Elísio Aguiar, s/n, Centro
Cariré – CE CEP: 62.184-000
Fones: 0xx88 3646-1133

19.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Ordenadora de Despesa, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

19.14. Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

Cariré – CE, 08 de novembro de 2013.


Delano Leite Cruz
Pregoeiro



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 0811.01/2013SME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01 – OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos, mobiliários diversos e materiais de consumo diversos em conformidade com o termo de referência para o CEI (Centro de Educação Infantil) do Município de Cariré - CE

01.1 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

MATERIAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO				
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QDE
01	Aparelho de som	Descrição : material: Micro system com karaokê. Entrada para USB, e para cartão de memória com as seguintes características: entrada USB 1.0/2.0(full speed); entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS; radio AM e FM estéreo com sintonia digital; compatível com VCD, CD, CD-R, CD – RW; reproduz vídeo no formato MPEG4 e CD-RW; reproduz vídeo no formato MPE e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA; saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto; saída de áudio digital coaxial; dolby digital (AC3) e DTS; Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela; saída para fones de ouvido; potência: 50w;	und	1
02	Aparelho de telefone	Descrição: material: com fio. Dimensões aproximadas: 16x16x20,5cm; peso líquido. Aproximado: 440g; flash; rediscagem; mudo; 3 volumes de campainha; 2 timbres; chave de bloqueio (opcional); 3 volumes de campainha; 2 timbres; flash rediscagem; mudo; chave de tom e pulso; posições mesa e parede.	und	2

MATERIAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO				
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QDE
03	Aparelho de telefone com fax	Descrição: material: fax com identificador de chamadas F916; desegn moderno, compacto; fax F916E; função viva – voz; 6 velocidades de transmissão de dados; sistema de economia de papel na recepção do documento; personaliza o logotipo do cabeçalho do documento; trabalha com bobina térmica (performancê mais arrojada); identificador de chamadas; agenda; função copiadora; tipo de papel: térmico; relatório operacional rediscagem automático data e hora; viva – voz.	und	1
04	Ar condicionado	Descrição: material: 18.000 BTUS, tipo Split; capacidade de refrigeração: 18.000 Btus/h; voltagem: 220V; frequência: 60Hz; potência: aproximadamente 1.700w; corrente elétrica: 16A; Unidade interna: (evaporadora) e unidade externa (condensadora); alertas especiais – direcionamento automático; (deflexão de ar vertical e horizontal); compressor tipo scroll; controle remoto sem fio; filtros especiais que eliminam odores, poeira, fumaça, pelos e capacidade de neutralizar elementos nocivos á saúde humana (filtros laváveis); conter: operação resfriamento rápido, sleep, reinício automático, timer, operação automática e etc; usar gás que não agrida a camada de ozônio; a unidade externa – condensadora – deverá ser instalada na fachada do prédio,suspensa, fixada com mãos francesas e com distância aproximada de 20m da unidade interna evaporadora; garantia mínima de 12(doze) meses.	und	3
05	Exaustor	Descrição: material: para fogão industrial de 6 bocas; coifa de parede 60cm com acabamento em aço inox e aba de vidro temperado; função	und	2



		2x1 podendo ser utilizada tanto como depuradora como exaustora; acompanha 2 filtros e carvão ativado; 2 luminárias de led; capacidade de absorção de 660m³/hora; motor de 170w; nível de ruído < ou = 43db; saída do duto de 150mm; acabamento da chaminé em aço inox, regulável de 60cm até 1.20m; 3 níveis de velocidade; voltagem 230v ou 127v; garantia de 12 meses.		
06	Fogão de 6 bocas de uso doméstico	Descrição: material: forno de grade auto deslizante; acendimento automático; autolimpante, trava de forno; luz no forno; entrada de gás; queimadores Vulcano; bivolt; na cor branca; 5 (cinco) queimadores normais e uma família; mesa de inox sobreposta; tampa de vidro temperada; isolamento térmico; prateleira do forno cromada; visor na porta do forno; acompanhar registro com mangueira de ligação no botijão de gás; o equipamento deverá atender à lei 8078/90 (código de defesa do consumidor) e demais legislações pertinentes; a contratada deverá fornecer manual de instruções operacionais em português. Garantia: No mínimo 12 (12) meses a contar da entrega do equipamento na unidade requisitante.	und	1
07	Fogão com 6 bocas industrial	Descrição: material: com capacidade de 300g/h e 3 conjugadas, com queimador de 300g/h; torneiras independentes; grelhas de ferro fundido removíveis de 400mm x 400mm; forno com dimensões internas mínimas de 540mm (largura) x 310mm (altura) 660mm (profundidade) volumes 100 litros, consumo 800g/h; pressão de utilização: 2,8kPa=280mmca; dimensões aproximadas: 1080 x 1570 x 800mm. Constituintes: estrutura e demais componentes fabricados integralmente em aço inox 430; 4 pés em perfil "L" de abas iguais de 1/2 x 1/8 de espessura. Soldado na parte inferior do perfil, tubo de 1/2 chapa 16 (1.50mm) com 50mm de altura para receber conjunto de ponteiras de alta resistência em poliamida 60 (nylon), regulável, com cerca de 50mm de altura, constituídas por bucha cônica com rosca 7/8 e ponteira de apoio plano. Forno: paredes e tetos duplos de aço inox. Isolados com lã de vidro; interna chapa 20 (0.90mm) e externa chapa 18 (0.25mm); corpo da porta em chapa de aço inox isolado, com miolo de lã de vidro, eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico; piso em aço inox removível.	und	1
08	Freezer horizontal – linha branca	Descrição: material: capacidade de armazenamento: garrafa 290ml: 526; garrafa 600ml: 306; pet 600ml: 306; pet 1 litro: 194; pet 1,5 litro; pet 2 litros: 108; lata 350 ml: 776; capacidade bruta: 419 litros; capacidade líquida: 419 litros; faixa de operação (dupla ação): função refrigerada: 2°C a 8°C; função freezer: - 18°C a -22°C; dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (axlxp); dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (axlxp); peso aprox. do produto: 69kg; 1.2.000 litros de capacidade.	und	1
09	Geladeira	Descrição: material: refrigerador elétrico com capacidade de 1000 litros; possuir prateleiras deslizantes de aço trefilado, com gavetas, bandejas de degelo, com porta aproveitável, com luz interna; com luz interna; pés traseiros com rodízio e pés frontais reguláveis. Recursos básicos operacionais requeridos: controle de termostato, lâmpada incandescente, pintura em tinta poliacrílica ou alquídica melanímica aplicada por processo eletrostático. Tensão 220v. todo o equipamento deve vir acompanhado de material de instrução contendo: orientação de instalação, forma de uso correto (operação controle) e regulagem; procedimentos de conservação e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia ou assistência técnica; cor: branca. Embalagem: em caixa de papelão ondulado, com estrutura de madeira, aparafusada na base do refrigerador, para garantir a rigidez. Deve acompanhar cada unidade folheto de instrução do fabricante.	und	1



		Garantia: garantia de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação. Certificado de garantia preenchido com data e número da nota fiscal.		
10	Bebedouro refrigerado para garrafão	Descrição: material: serve água gelada e natural (3,5 litros/h); controle de temperatura da água gelada; duas torneiras de saída de água, com capacidade para servir água gelada e natural; com suporte para acoplamento de galões de 10 e 20 litros; funções liga desliga; sistema de abertura automática do garrafão; baixo consumo de energia nível "A" – selo PROCEL; gás refrigerante ecológico; produto certificado pelo INMETRO; Cor: branco. Dimensões: altura mínima: 960mm; largura mínima: 280mm; voltagem: 220V. Garantia : Certificado de garantia mínima de 01 ano e atender as especificações da NBR NM-IEC 335-1:1998 da ABNT e certificado de conformidade do INMETRO.	und	2
11	Liquidificador industrial	Descrição: material: elétrico, tipo industrial, copo removível com capacidade mínima de 10 litros; copo e base de aço inox ou alumínio polido, hélices em aço inox; motor monofásico com potência mínima de 1/3v, cobertura de polipropileno; funcionamento com tensão elétrica de 220v e frequência de 60hz; manual de instruções contendo: orientação de instalação, forma de uso correto (operação e controle) e regulagem; procedimentos de conservação e limpeza; procedimentos para acionamento de garantia ou assistência técnica; garantia mínima de 12 (doze) meses.	und	1
12	Liquidificador de uso doméstico	Descrição: material: 600w de potência, 5 ajustes de velocidade e um filtro para frutas; capacidade para triturar gelo: painel soft touch, painel com superfície macia e sem aberturas, de limpeza fácil; botão "Easy Clean"; lâminas destacáveis; armazenamento do cabo.	und	1
13	Batedeira	Descrição: material: potência: 300w; consumo: 0,002 kwh por hora; velocidade: 5 e turbo; tigela com capacidade para: 3,5 l e giro automático; batedores para massas leves e pesadas, ejetor de batedores; pode ser usada manualmente, sem ter de parar o processo; prendedor de fio.	und	1
14	Extrator de suco de laranja	Descrição: material: modelo: industrial; motor de 1/6 H; rpm(rotações por minuto): 1740; corpo de aço inox e nylon; copo em alumínio; - macho em plástico; voltagem: bivolt (127/220V); dimensões aproximadas: 7,5x34cm;-peso aproximado: 4kg.	und	1
15	Balança de prato	Descrição: material: modelo: Digital com bateria e memorização e subtração automática da tara; capacidade: 15kg; dimensões mínimas do prato: 383 x 248mm; dimensões finais: 105 x 305 x 208mm; dimensões finais: 105 x 305 x 280mm Alimentação: 110 – 220 VCA com variação máxima de -15% a +10% - 50/60 hz; bateria recarregável, que avisa quando a carga está se esgotando, autonomia para 80 horas, e recarregador de bateria com seletor de voltagem 110/220V. visor de cristal líquido garantindo perfeita visualização mesmo em ambientes de iluminação intensa; prato retangular com borda, em material plástico, que amplia a área de pesagem e garante total segurança na operação com mercadorias a granel.	und	1
16	Televisão LED a cores	Descrição: material: TV LED, tamanho de tela: 32 polegadas; resolução mínima de 1366 pontos x 768 linhas, formato de tela: 16:9 widescreen e formato padrão (4 por 3); conexões mínimas: 1 entrada para PC(RGB), 2 entradas HDMI, 2 vídeo componente, 1 S-vídeo, 2 áudio e vídeo – RCA, 1 saída de áudio, 1 saída para fone de ouvido; ângulo de visão mínimo: 176°; brilho mínimo: 450 cd/m2; contraste mínimo: 8.000:1 dinâmico; potência de áudio mínima: 7W RMS x 2; efeitos de som: surroud e estéreo; preparado para recepção do sinal digital em alta definição adotado no Brasil; sistema: PAL-M, PAL-N, NTSC, tensão: automático (bivolt); cada televisor deverá ter os	und	1



		seguintes acessórios: controle remoto, cabo de alimentação natural, manual de instruções em português, suporte de mesa e suporte de parede; Garantia: mínima de 12 (doze) meses.		
17	Computador	Descrição: material: desktop dell optiplex 760sff – sem sistema operacional; processador intel core 2 duo, fsb 1066mhz; placa mãe 1(um) slot pci v.2.3 livres e 1 (um) slot pci-e x16 livres para futuras expansões, chipset com suporte à memória dual channel ddr2 800mhz, rede ethernet Wake on lan; memória ram de 2 (dois) gb ddr2 800mhz expansível até 8gb; monitor tela plana de cristal líquido de 17, tft active matrix lcd anti-reflexo, resolução 1280x900, 16.7 milhões de cores; gabinete padrão btx, 02 (duas) usb 2.0, smal form fator, entradas áudio e microfone; controladora de vídeo padrão svga 640x480, 800x600, 1024x768, 1280x900, não entrelaçado, memória ddr 256mb podendo ou não ser compartilhada; controladora de áudio dispositivo de som estéreo, de alta definição, integrada a placa principal, padrão high definition; controladora de rede placa gigabit ethernet 100/1000; controladora de disco tecnologia serial ata 300 (SATA2 de 300), smart 7200 rpm 250gb buffer 8mb; unidades de gravação de dvd dual layer, gravadora de cd padrão SATA, velocidade de leitura de cd 24x, leitura de dvd 8x compatível com cd-rom; teclado padrão abnt 2 (dois), todos os caracteres da língua portuguesa inclusive "ç" estendido padrão at 101 teclas normas abnt nbr10346 e nbr10347 (abicomp v1.1); mouse ótico tecnologia laser de dois botões, dispositivo de rolagem de tela, resolução por hardware 800 DPI, conector ou usb. Garantia: 4 anos on-site.	und	16
18	Impressora	Descrição: material: Impressora phaser 3250DN, xerox, ciclo mensal 50.000 paginas, velocidade 30PPM A4, 15 PPM até 30PPM carta, processador 400MHZ, memoria padrão 32MB, suporta linguagem PCL 6 e 5e, tipos de papel A4, carta, conectividade USB E ETHERNET 10/100 resolução 1200 x 1200, saída de papel 150 folhas; multifuncional, (impressora, scanner, copiadora).	und	2
19	Ventilador de parede	Descrição: material: oscilante parede, aparelho e grade na cor preta; consumo mínimo: 0,13 KW/h, carcaça injetada plástico; hélice 3 ou 4 pás injetada plástico rotação min. 300 rpm, Max.1300 rpm, vazão: 225 m³/min; Isolamento classe H; tensão 220V; grade com diâmetro mínimo grade 60 cm. +/- 10mm tolerância. -50cm; parede -50cm.	und	12

MÓVEIS

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QDE
01	Almofadas Grandes	Descrição: material: tamanho: 50x50: colorida; especificações: 72% algodão + 28% poliéster; impermeável, resistente aos raios solares, resistente ao esgarçamento, anti-fungo.	und	15
02	Almofadas Pequenas	Descrição: material: tamanho: 30 x30; especificações: 72% algodão + 28% poliéster – impermeável, resistente aos raios solares, resistente ao esgarçamento, anti-fungo.	und	15
03	Armário	Descrição: material: fabricação em aço em inox ou em aço esmaltado. Altura: 150 cm. Profundidade: 40 cm. Comprimento: 60 cm. Modelo 8110A: fabricação em aço inoxidável; modelo 8110B: fabricação em aço esmaltado.	und	5
04	Armário para utensílios de cozinha	Descrição: material: em aço inoxidável com três portas superiores. Medida: 120x30x55. Dimensões do tampo: 1.120xa.85xp.53.	und	2
05	Bancada de granito	Descrição: material: tamanho 1.8m de largura x 50cm de comprimento	und	2



		x 2cm de espessura, em granito.		
06	Cabide para mochila	Em zamack	und	108
07	Mesa para sala de aula - crianças de 2 a 4 anos	Descrição: material: mesa confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4 com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca; tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico colorido (referencia L 189), com bordas coladas em pvc na cor branca; medidas: altura da mesa: 54 cm; tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 70 cm x 70 cm;		15
08	Cadeira para sala de aula - crianças de 2 a 4 anos	Descrição: material: assento e encosto das cadeira revestidos de laminado melamínico colorido (referencia L 189) e fixados através de rebites POP; estrutura em tubo de 3/4 com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca; cadeira com sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas á estrutura através de encaixe; "parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados; altura do assento da cadeira ao chão: 29 cm; altura total: 59 cm; assento da cadeira: 24 cm x 24 cm; encosto da cadeira: 24 cm x 26 cm.	und	60
09	Mesa individual para sala de aula - crianças de 4 a 5 anos	Descrição: material: mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4", com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, tampo em MDF revestido em laminado melamínico de vários cores (amarelo, Azul e vermelho), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo "hot Melting"; medidas: altura da mesa: 60 cm; tampo da mesa trapezoidal para 01 lugar: base maior - 60 cm x base menor - 40cm x largura - 40cm.		50
10	Cadeira para sala de aula - crianças de 4 e 5 anos	Descrição: material: assento e encosto da cadeira revestidos de laminado melamínico de vários cores (amarelo, Azul e vermelho) e fixados através de rebites POP; estrutura será em tubo de 1/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca; deve possuir sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas á estrutura através de encaixe; "parafusos de fixação do tampo, auto - atarrachantes de 3/16", zincados; medidas: altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm; altura total: 67,5cm; assento da cadeira: 29 cm x 27 cm; encosto da cadeira: 29cm x 17 cm.	und	50
11	Estante	Descrição: material: em Aço inoxidável com seis prateleiras reguláveis, medida: 198x92x30, na cor cinza, que suporta uma sobrecarga distribuída de até 25 kg por prateleiras.	und	8
12	Mesa para computador uso adulto	Descrição: material: produzida em 100% MDF com tampos de 25mm de espessura, uma gaveta e tampo deslizante para teclado e mouse; cor: marfim; dimensões: largura: 1150mm, altura 900mm, profundidade 480mm, cubagem 0,065m³, peso 33kg, volume 2	und	4
13	Cadeira Giratória kid's color para mesa de computador	Descrição: material: cadeira giratória com assento e encosto estofados em couro ecológico de alta resistência e espuma laminada injetada de 35mm e densidade 55kg/m3; assento com regulagem de altura na estrutura central, encosto com regulagem de profundidade, rodízios de roda dupla, base giratório com 5 elementos (pés), metálica com capa de polipropileno; proteção plástica nas pontas de cada elemento; cilindro de gás central; canopla plástica de proteção no eixo central; colorida; laranja, pink, azul e verde limão; acessórios: rodas de poliuretano (PU); medidas: dimensões: largura do assento: 39 cm; altura: 90 cm; profundidade do assento: 37 cm; obs: as cadeiras devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos	und	12
		Descrição: material: cadeiras giratórias com braços, espaldar médio,		



14	Cadeira para birô (direção, secretaria, professor)	assento e encosto em compensado multi laminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez á luz classe 5, piling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodizio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apóia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. OBS: as poltronas devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco) anos.	und	12
15	Cadeira para sala de reunião	Descrição: material: cadeira fixa com braço, espaldar médio, assento e encosto em compensado multi laminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez á luz classe 5, piling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. Medidas: 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. OBS: as cadeiras devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco) anos.		10
16	Mesa para professor	Descrição: material: em madeira MDF de 15mm com tampo e tapancoxa revestido com madeirado; medidas: 120cm de comprimento; 60cm de largura.	und	4
17	Mesa para reunião	Descrição: material: mesas de reunião oval, medindo 2000x1000x750mm, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passacabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço ablongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras; bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta; estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa; 10 lugares	und	1

MATERIAL INFANTIL				
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QDE
01	Banheira com suporte	Descrição : material: banheiro com suporte dobrável; possui saboneteira adequadamente posicionada e mangueira para escoamento da água, com tanque anatômico, de fácil limpeza, sem reentrâncias que possam acumular sujeira. Material: tubos de ferro, plásticos de engenharia, polipropileno e polietileno, rebites, parafusos e arruelas. Design: leve e prática. Saboneteira: adequadamente posicionada no tanque. Mangueira: para escoamento da água; capacidade aprox.: 25 litros. Peso suportado: até 30kg considerando-se a criança com 10kg e o restante de água. Peso aprox.. do produto: 4,1 kg. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 79 x 84 x 60 cm.	und	8



		Prazo de garantia: 03 meses de garantia legal.		
02	Poltrona para amamentação	Descrição: material: em corino branco com estrutura em madeira de pinus e eucalipto de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. A sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. O travamento de estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Sistemas de balanço em madeira com molas fixadas com parafusos Medidas: altura: 10cm; largura 74cm; profundidade: 80m; altura do assento: 42 cm; espaço livre do assento: 47 cm de largura por 47 cm profundidade; altura do braço ref. Assento: 22 cm; espaço livre do encosto: 47 cm de largura por 60cm altura; acabamento inferior: tela de rafia; espumas: espuma de poliuretano; assento: densidade D-23; braço: densidade D-20; encostos: densidade D-20.	und	2
03	Berço	Descrição: material: berço com grades em MDF na cor branca acetinada, medindo 130 cm de comprimento x 60 cm de largura, com estrado ajustável, sem gavetas; sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm. Os cantos, partes protuberantes, canhoneiras dobradiças e suporte devem ser chanfrados, ou seja, não devem ter pontas nem arestas, para não machucar o bebê ou manipulador; a altura final das grades deverá possuir 60 cm a partir do estrado; medidas: altura – 120 cm; profundidade – 60 cm comprimento – 121; largura – 61.	und	8
04	Colchonete para berço	Descrição: material: colchão para berço, nas medidas de 130cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme norma da ABNT NBR 13579-2, elaborada no comitê Brasileiro de Mobiliário(ABNT/CB-15) e pela comissão e estudo de colchão (CE-15:002.04). Revestido com material têxtil limpo e sem rasgos, conforme tabela 1 da norma anteriormente citada; o fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés; revestimento de matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano; deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster, revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces; obs: os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: anti ácaro e antialérgica. Embalagem: o colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos.	und	8
05	Colchonete para salas de repouso	Descrição: material: colchonete para salas de repouso, nas medidas de 185 cm de comprimentos x 65 cm de larguras e 5 cm de espessura, com revestimento externo resistente em kourino na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces, estrutura interna com lâmina de espuma selada D33; obs: os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: anti ácaro e antialérgica.	und	100
06	Armário de farmácia	Descrição: material: modelo: 6 prateleiras fixas e 5 reguláveis. Portas com fecho magnético e fechadura, equipadas com 2 prateleiras escamoteáveis que funcionam como bancada. 2 cruces verdes e 1 prancha de autocolantes para otimizar a arrumação. Com fechadura (2 chaves incluídas). Medidas: L x P x A (cm): largura: 52; profundidade: 20; altura 54.	und	1
07	Caixa grande para guardar brinquedos	Descrição: material: caixas em plástico infantil com tema infantil, para guardar brinquedos; medida: 37x40x56cm.	und	2
08	Caneca	Descrição: material: em plástico polipropileno, capacidade de 300ml; colorida.	und	100



09	Colher de sobremesa	Descrição: material: aço inox; tamanho: largura: 36mm X altura: 14mm X comprimento: 164mm	und	100
10	Colher de sopa	Descrição: material: aço inox; tamanho: largura:47mm X altura 23mm X comprimento 176 mm. Peso 0,54kg.	und	100
11	Mamadeira para leite	Descrição: material: plástico polipropileno e atóxico; capacidade volumétrica: 240ml; altamente resistente, inodora, esterilizável até 121 graus célsius, gargalo higiênico sem bordas ou rebarbas cortantes bico de silicone atóxico, anti-alérgico, inodoro e insípido, fabricada de acordo com NBR 13793.		16
12	Mamadeira para água	Descrição: material: clássica, colorida; capacidade:120ml; bico de silicone, frasco em policarbonato altamente resistente a impactos e de alta durabilidade.		10
13	Depósito para mamadeira	Descrição: material: plástico propileno. Caixa prática 6,8 Lts; tamanho: altura: 125mm X largura:233mm X comprimento; diâmetro: 320mm	und	2
14	Escova para higiene de mamadeira	Descrição: material: cabo de polipropileno, cerdas em nylon e núcleo em arame de aço inoxidável, coberto com polietileno tereftalato (PET); em nylon de alta qualidade, escova durável; super funcional, gira 360° facilitando a limpeza do interior e dos cantos sem esforço, acompanha escova pequena para limpeza do bico da mamadeira.	und	10
15	Esterilizador	Descrição: material: aço inox. Esterilização a vapor 600D; laudo de laboratório credenciado pela vigilância sanitária, atestando a eficiência de seu esterilizador, funciona em 127 e 220 volts; material virgem e atóxico; esteriliza 6 mamadeiras e seus acessórios (bicos, aros e tampas); com função de desligar automaticamente quando a água se esgota; consumo médico; 35/40 watts; capacidade para 8 mamadeiras: capacidade para 8 mamadeiras.	und	1
16	Lixeiras para fraldas descartáveis	Descrição: material: plástico de polipropileno, com tampa e pedal, capacidade para 50L. –alt.41cm; larg.32cm;compr.33-50l.	und	2
17	Lixeira para sala	Descrição: material: lixeira com tampo e pedal, com plástico reciclado, com cesto interno para auxiliar a remoção; capacidade 10 litros; diâmetro: 260mm; formato: redondo: tamanho:310mm de altura; embalagem: filtro de polietileno; material: polipropileno, tampa: polipropileno; balde: polipropileno; pedal: polipropileno.	und	4
18	Lixeira para dependências internas da creche (cozinha e área de serviço e berçário para fraldas descartáveis)	Descrição: material: lixeira com pedal e tampa com plástico rígido, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV; pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada; dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos; chapa da dobradiça arrebitada na tampa; medida externa: 71,0x44,5x37,0; medida interna: 60,0x39,0x24,0; capacidade: 50 litros.		4
19	Lixeira seletiva	Descrição: material: conjuntos de lixeira coleta seletiva em fibra de vidro, cap.50L. fabricados em aço eletro galvanizado; material diferenciado do aço comum, devido um processo de galvanização que permite uma durabilidade e qualidade apuradas na fabricação dos produtos. Pintura final a pó eletrostática que garante uma proteção contra ferrugem e corrosão. Anti-chamas, anti-ferrugem, anti-corrosão.		2
20	Móveis coloridos	Descrição: material: móvel musical para ser fixado em berço e carrinho; mecanismo à corda, com música e movimento rotativo; com haste para ser movida de um lado para outro; Os animais devem ser macios e coloridos, adaptados corretamente, para fácil visualização do bebê; dimensões: embalagem: altura: 25,5cm; largura: 33cm; peso: 0,80kg	und	8
21	Prato para refeição	Descrição: material: aço inox; grande; dimensão: largura 60mm; altura 130mm; profundidade: 80 mm	und	100



22	Tigela para sobremesa	Descrição: material: em melamina, característica: formato oval; dimensões: 12x15x6 cm.	und	100
23	saboneteira	Descrição: plástico; tipo polipropileno; cor branca com peça em forma de peneira para evitar acúmulo de água; fácil de limpar e com material de qualidade e resistente; tamanho: 13 x 8 cm.	und	8

BRINQUEDOS INFANTIS				
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QDE
01	Bonecas	Descrição : material: cabeça em vinil; corpo, braço e pernas em plástico; tamanhos: alt.34cm	und	5
02	Bonecas	Descrição: material: cabeça em vinil; corpo, braço e pernas em plásticos; tamanhos: alt.25cm.	und	5
03	Berço para boneca	Descrição : material: tamanho: 67x38x57cx	und	5
04	Carrinho de bonecas	Descrição : material: armação de metal; assento de tecido; alt: 67cm; larg:38; compr.57 cm.	und	5
05	Kit cozinha (brinquedo)	Descrição : material: plástico; peças: 5 pratos, 5 colheres, 5 garfos, 5 facas, 5 xícaras, 5 copos.	kit	4
06	Kit para cozinha (brinquedo)	Descrição: material: plástico. Peças: 4 peças para mantimentos, c/ tampa, 3 panelas com tampa, 1 frigideira, 1 escumadeira, 1 espátula, 1 concha.	kit	4
07	Escorredor de louça (brinquedo)	Descrição: material: plástico: medidas: comprimento: 23cm; largura: 18cm: altura:5cm.	und	4
08	Kit para carne em plástico (brinquedo)	Descrição : material: plástico, tam. Aprox.. 10Cm, 6 peças: tábua, martelo, garfo, faca.	kit	4
09	Fogão (brinquedo)	Descrição : material: plástico, 4 bocas; altura x comprimento x largura; peso 1,400kg; dimensões: 56 x 40 x 26 cm.	und	4
10	Livros de literatura infantil	Descrição: material: tecido, almofadado, tam.26x26cm; títulos diversificados.	und	20
11	Livros de literatura infantil	Descrição: material: plástico, tam13x13cm; títulos diversificados.	und	20
12	Livros de literaturas infantil	Descrição : material: cartonado, tam.20x27cm; títulos diversificados.	und	60
13	Livros de literatura infantil	Descrição : material: prosa, verso e quadrinhos; títulos diversificados.	und	150
14	Passa roupa (brinquedo)	Descrição: material: plástico, tam.a.29xl.41xc.11; contém: tábua, ferro, 3 cabides, 1 cabideiro	kit	4
15	Fantasia para criança	Descrição: material: tecido; modelos: batman, príncipe, branca de neve, bela adormecida, moranguinho.	und	10
16	Blocos lógicos coloridos	Descrição: material: madeira MDF, pintado com tinta á base de água atóxica 48 peças, 8x8cm, a partir de 3a.	und	2
17	Blocos lógicos coloridos	Descrição : material: E.V.A, 6 cartelas, tam.19x19cm contendo 48 peças geométricas. Idade : a partir de 3a.	und	2
18	Jogo Alfabetos e números em E.V.A	Descrição : material: E.V.A, cubo contendo 26 letras e 10 números de 0 a 9, 17x17cm, cada.	und	2
19	Placas de tatame em EVA	Descrição: material: placas para tatame em EVA (etilvinil acetato) de encaixe; medidas de 100cm x 100cm x 20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto; suas peças devem conter números, letras e desenhos – 9 peças.	und	4
20	Jogo sequência lógica	Descrição: material: funções: desenvolve a coordenação viso-motora, habilidades visuais e auditivos, raciocínio criativo, inteligência, noção espacial e sequência de fatos; modelo: vida, trânsito, higiene, lazer.	und	4



		Idade sugerida: a partir de 3 anos; material: madeira e tinta; colorido; embalagem caixa de madeira, tipo estojo medindo 174mm x 100mm x 50mm. (CxAxL); 16 peças.		
21	Trem de bichos	Descrição: material: bichinhos com cabeças articuladas, as orelhinhas do elefante têm texturas diferentes para mais diversão; para acionar sons e movimento, basta apertar o tucano; os animais se conectam facilmente, mas o bebê também pode brincar com cada um individualmente; contém quatro animais, ação motorizada, sons e músicas; medidas: 43 comp x 0,10 larg x 0,15 alt; idade: a partir de 6 meses; cor: colorido (padrão); estimula: desenvolvimento motor, coordenação motora fina, coordenação visual e manual, domínio manual, percepção visual, discernimento auditivo-musical, relação causa e efeito, coordenação motora grossa.	und	2
22	Caminhão caçamba	Descrição: material: caminhão caçamba móvel em plástico; material: plástico; cor: diversas.; tamanho: comprimento: dimensões aprox.. do produto (L x A x P): 42 x 19 x 12 cm. Dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 43 x 21,5 x 14 cm. Prazo de garantia: 03 meses de garantia legal.	und	2
23	Caminhão cegonha	Descrição: material: caminhão cegonha frota forte; características: fabricado em plástico e aprovado pelo INMETRO; conteúdo da embalagem: 01 caminhão; 10 carrinhos; peso aprox.. com embalagem: 1,332kg; dimensões aprox.. com embalagem (L x A x P): 09 x 25 x 65 cm; idade recomendada: a partir dos 03 anos.	und	2
24	Caminhão cegonha	Descrição: material: caminhão de bombeiro plástico e ferro; mecanismos: lança a água a longa distancia; escada com giro de 180 graus e com regulagem de altura; tanque de abastecimento; movimentos: para frete e para trás; aprovado pelo INMETRO; idade recomendada: a partir de 03 anos; dados técnicos: dimensões aprox.. do produto (L x A x P): 42 x 19 x 12cm. Dimensões aprox.. com embalagem (L x A x P): 43 x 21,5 x 14 cm; prazo de garantia: 03 meses de garantia legal.	und	2
25	Meu primeiro jogo GP carros	Descrição: material: com tabuleiro em forma de quebra-cabeça, personagens em vinil e roleta. Idade: a partir de 2 anos	und	2
26	Jogo o pequeno construtor	Descrição: material: peso com embalagem: 0,750 (kg) medidas da embalagem: largura: 51 cm x altura: 21 cm comprimento: 9cm.	und	1
27	Casa de boneca completa	Descrição: material: equipada com fogão, pia, panelas, bule, pratos, vassouras, peças de vestuário e todos os materiais que propiciem a dramatização livre da vida no lar.	und	4
28	Casinha de boneca	Descrição: material: com kit cerquinha, dimensões: 1,27m altura x 1,25 m largura x 2,45m comprimento (com cerquinha e mesinha aberta).	und	1
29	Cesta para colocação de brinquedo	Descrição: material: caixas em plástico polipropileno, com tema infantil; medida: comprimento: 60cm largura 40cm; altura 31 cm	und	8
30	Teatro de fantoches	Descrição: material: teatro de fantoches com 1 x 0,80 x 0,50m em algodão com estrutura em PVC, desmontável; acompanha sacola para facilitar o transporte; peso aprox: 6kg.	und	1
31	Fantoches	Descrição: material: tecido de pelúcia; técnica: costura; feito á mão parcialmente; tamanho aproximado: 30cm; temas: família branca e negra, animais, clássicas da literatura (chápeuzinho vermelho, os três porquinhos, peter pan, branca de neve).	kit	7
32	Violão	Descrição: material: plástico; atóxico; com alça para o ombro; dimensões da embalagem (AxLxP) (cm): altura:54cm; largura: 24.5; profundidade: 5,5cm; idade: a partir de 3 anos.	cj	4
33	Mini piano	Descrição: material: piano com 6 teclas em madeira natural e tampa superior; possuir 3 pés em plástico para sustentação: acompanha	und	4



		álbum musical; medidas: 16,5cm de comprimento:17,2cm de largura:9,5cm de altura: faixa etária: a partir dos 03 anos.		
34	Flauta doce	Composição: material: corpo: ABS polido; conteúdo da embalagem; cor cinza; dimensões aproximadas do produto: 31 de altura; 4 de largura; 4cm de profundidade; garantia do fornecedor: 12 meses; modelo: soprano; nível: iniciante: peso líq- aproximado do produto: 50g; tipo de flauta: doce; todeis.		
35	Pandeiro infantil	Descrição: material: plástico colorido, com 5 chocalhos duplos em metal e decorado na parte superior; medidas: largura: 17,5cm; altura:3cm: faixa etária: a partir de 02 anos.	und	4
36	Instrumentos para pequena jardinagem	Descrição: material: balde:14,5x17,0 centímetros; enxada: 12,5x6,0x3,5 centímetros;pá:17,5x6,0 centímetros; rastelo: 12,5x10,0x3,0 centímetros; composição: plástico	und	50
37	Massa de modelar	Descrição: material: estojo com 12un. Base de cera; altura 11cm; largura: 7,6cm; profundidade: 5cm. Peso liquido: 180gr.	est	100
38	Mini trave de futebol com bola	Descrição: material: plástico; tamanho: 81x96x128cm (AxLxP). Peso aproximado 22kg.	und	2
39	Triciclo para criança	Descrição: material: triciclo de aprox.. 85 cm de altura (com a haste); possuir haste removível (para empurrar a criança); acompanha cesta: dimensões da embalagem: Alt.: 35 cm larg.:49cm Prof.: 50 cm: colorido; idade recomendada: de 1 ano e meio a 4 anos.	und	4

MATERIAL DE EXPEDIENTE				
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QDE
01	Caneta esferográfica	Descrição : material: caneta esferográfica; corpo único em plástico transparente resistente sextavado, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, similar ou superior a " compacto"; cor: azul e preta.	Und	50
02	Caneta hidrográfica	Descrição: material: caneta hidrográfica; corpo elástico; formato cilíndrico; ultra fina; escrita fina com carga; estojo com 12 cores, similar ou superior a "Faber Castel"	est	100
03	Cartolina	Descrição: material: dupla face; tamanho: 500mm X 600mm- cores diversas: branca, azul, verde, amarelo.	Fls	200
04	Cola branca	Descrição: material: composição em PVA, lavável, atóxica, para uso em papel, com bico dosador de encaixe, embalagem com 90 gramas, similar ou superior a "Tenaz".	Und	50
05	Ficha para fichário	Descrição: material: bloco de ficha pautada nº4, tamanho: A4; folhas: 96; similar ou superior a "São Domingos".	und	2
06	Fichário	Descrição: material: fichário 7 gavetas medidas: H 1,335 X L 0,50 X P 0,71; que comporte 120 fichas.	und	1
07	Fita gomada	Descrição: material: adesiva: opaca; papel crepom; cor: palha; l: 32 mm; comprimento: 50m, similar ou superior a "3M".	und	8
08	Lápis de cor	48 cores, com pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada, similar ou superior ao "Faber-Castel".	est	100
09	Papel madeira	Descrição: folhas tamanho 60mm X 96mm.	fls	200
10	Papel ofício	Descrição: material: branco, gramatura de 75g/m2, medindo 210 X 297mm; folha A4; cada caixa contendo 10 pacotes de 500 folhas cada um, similar ou superior ao "chamex"	rs	4
11	Pasta de plástico com elástico	Descrição: material: transparente, fina. 20mm. Similar ou superior a "Yes".	und	200
12	Pincel atômico	Descrição: material: pincel atômico 1100p; escrita grossa; recarregável; tinta a base de álcool; caixa com 12 unidades; cor azul. Similar ou superior ao "PILOT".	und	20
13	Pincel atômico	Descrição: material: pincel atômico 1100p; escrita grossa; recarregável; tinta a base de álcool; caixa com 12 unidades; cor preto; similar ou superior ao "PILOT".	und	20



14	Pincel atômico	Descrição: material: pincel atômico 1100p; escrita grossa; recarregável; tinta a base de álcool; caixa com 12 unidades; cor vermelha. Similar ou superior ao "PILOT".	und	20
15	Pincel para quadro branco	Descrição: material: ponta macia para não danificar o quadro; que apague facilmente, ponta de acrílico de 4,0mm; espessura da escrita: 2,0mm; cores: preta, azul e vermelha.		50
16	Tesoura pequena	Descrição: material: aço forjado, inteiramente niquelado; lâmina polida; cabo de polipropileno com furos redondos e iguais, reto em continuidade; lâmina; portas ovais; comp. 175mm, similar ou superior a "TRAMONTINA".	und	60

UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QDE
01	Assadeira grande	Descrição : material: alumínio – retangular tipo hotel com alças – dimensões aproximadas: L x C x A) 55cm x 38 cm x 7 cm.	und	4
02	Assadeiras média c/ tampas regulares	Descrição: material: alumínio – retangular tipo hotel com alças; dimensão: (L x C x A) 40cm x 27cm x 07cm.	und	4
03	Bacia grande	Descrição: material: polipropileno; grande 45 Lts; altura: 35cm; diâmetro: 60cm.	und	15
	Bacia média	Descrição: material: polipropileno; grande 35Lts; altura: 28cm; Diâmetro:45cm.		
04	Bacia pequena	Descrição: material: polipropileno; capacidade 6,5Lts; Altura: 18mts; Diâmetro: 45 cm.	und	20
05	Bacia pequena	Descrição: material: material: polipropileno; pequena 3,5 Lts; Altura: 16cm Diâmetro: 27 cm.	und	8
06	Balde 8 litros	Descrição: material : balde plástico polipropileno, com alça de alumínio de alta resistência; com "capacidade de 8 litros", para limpeza doméstica; deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina.	und	7
07	Balde 15 litros	Descrição: material: balde plástico polipropileno, com alça de alumínio de alta resistência; com "capacidade de 15 litros", para limpeza doméstica. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina.	und	10
08	Balde 20 litros	Descrição: material: balde plástico polipropileno, com alça de alumínio de alta resistência; com "capacidade de 20 litros". Para limpeza doméstica: deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina.	und	7
09	Bandeira de alumínio	Descrição: material: alumínio, retangular; lisa; medidas: largura:30cm; comprimento: 60cm; altura lateral: 3cm X 5 cm	und	10
10	Bandeja plástica	Descrição: material: bandeja plástica em polietileno de alta densidade; medidas: 9,7 x 30,0 x 49,0 cm (Alt x Larg x Comp); com sistema de empilhamento para a redução de espaço.		6
11	Caixa para guardar legumes	Descrição: material: plástico, tamanho: comp.45, larg.40 cm.	und	3
12	Peneira para sucos de frutas	Descrição: material: material plástico, fundo, com cabo.	und	6
13	Faqueiro	Descrição: material: aço inoxidável, garfo com destes longos e faca com lâmina longa: composição: 12 facas de mesa 4; 12 garfos de mesa; 12 colheres de mesa; 12 colheres para chá. Total de peças: 48.	und	1
14	Faca grande para corte de carne	Descrição: material: lâminas aço inox e cabo plástico; será utilizada para corte, limpeza e preparo de carnes; cabos com proteção antibacteriana – MICROBAN que é incorporada ao cabo no momento da injeção, para inibir o crescimento de bactérias e fungos, proporcionando benefícios em higiene e redução de micro-organismos; tamanho: 7 polegadas.		2



15	Faca média para corte de carne	Descrição: material: lâminas aço inox e cabo plástico; será utilizada para corte, limpeza e preparo de carnes; cabos com proteção antibacteriana – MICROBAN que é incorporada ao cabo no momento da injeção, para inibir o crescimento de bactérias e fungos proporcionado benefícios em higiene e redução de micro-organismos; tamanho: 8 polegadas.		2
16	Faca média para corte de frango	Descrição: material: lâminas aço inox e cabo plástico; será utilizada para corte, limpeza e preparo de frangos; cabos com proteção antibacteriana – MICROBAN que é incorporada ao cabo no momento da injeção, para inibir o crescimento de bactérias e redução de micro-organismos; tamanho: 8 polegadas		2
17	Faca para cortar e descascar verduras e frutas	Descrição: material: lâminas aço inox e cabo plástico; cabos com proteção antibacteriana – MICROBAN que é incorporada ao cabo no momento da injeção, para inibir o crescimento de bactérias e fungos, proporcionado benefícios em higiene e redução de micro-organismos; tamanho: 4 polegadas.		8
18	Colher grande para servir alimentos	Descrição: material: policarbonato; medida: comprimento: 28,3; largura: 7,3.		4
19	Colher grande para servir alimentos	Descrição: material: aço inox; tamanho: comprimento 28 cm; largura: 7,0cm.	und	10
20	Copo para água	Descrição: material: copo com alça de alumínio; capacidade: 300 ml; diâmetro: 8cm; altura: aproximadamente 10 cm.	und	150
21	Cuscuzeira grande	Descrição: material: corpo em alumínio, alças em baquelite antitérmico com guarnição metálica revestida, fixada por três rebites: medida: tamanho grande; dimensão/diâmetro aproximado: 30,0 cm; capacidade aproximada: 4,0 litros; espessura: 1,8mm	und	1
22	Conjunto de depósito para mantimentos	Descrição: material: plástico polipropileno; corpo transparente; cantos arredondados para proporcionar um fechamento perfeito; tampa que pode ser usada com base térmica; borda reforçada para garantir fácil fechamento e limpeza; dimensões: pote quadrado pequeno alto de 1,2 litros – DIM. (cm) 12x12x13; pote quadrado médio alto de 1,9 litros – DIM. (cm) 14x14x15; pote quadrado grande alto de 3,8 litros – DIM. (cm) 18x18x17; pote quadrado grande alto de 5,6 litros – DIM. (cm) 20x20x20; pote quadrado grande alto de 8,4 litros – DIM. (cm) 22x22x24	und	2
23	Deposito para mantimentos	Descrição: material: plástico polipropileno; dimensão: 2,3L; 15,6x14,4x17,9cm.	und	3
24	Deposito para mantimentos	Descrição: material: plástico polipropileno; dimensões: 4,5L; 19,3x18x22cm; tamanho: 4,0l.	und	3
25	Depósito para mantimentos	Descrição: material: plástico polipropileno; dimensão: 8L; 22,8x21,4x25,8cm.	und	2
26	Depósito para mantimentos	Descrição: material: plástico polipropileno; dimensão: 1,3L; 12,9x12x15cm.		3
27	Deposito para mantimentos	Descrição: material: plástico polipropileno; dimensão : 0,5L; 9,4x14,4x17,9cmm		3
27	Escorredor de arroz industrial	Descrição: material: alumínio reforçado, alça de alumínio vergalhão; tamanho: diâmetro da boca: 30cm; capacidade: 5l.	und	1
28	Escorredor de louça	Descrição: material: em plástico, para 20 pratos, com suporte para talheres	und	4
29	Escorredor para macarrão industrial	Descrição: material: alumínio reforçado, alça de alumínio vergalhão; tamanho: diâmetro da boca: 30cm; capacidade: 5l.	und	1
30	Frigideira grande	Descrição: material: corpo em alumínio, rebites em alumínio para garantir a rígida fixação; guarnição alongada em inox dificultando a transmissão de calor para o cabo; cabo em baquelite anatômico e antitérmico; dimensões do produto; comprimento aproximado 47cm;	und	2



		altura aproximada: 9,1cm; largura aproximada: 37,5cm; diâmetro aproximado: 37cm.		
31	Frigideira média	Descrição: material: corpo em alumínio, rebites em alumínio para garantir a rígida fixação; guarnição alongada em inox dificultando a transmissão de calor para o cabo; cabo em baquelite anatômico e antitérmico; dimensões do produto; comprimento aproximado 35cm; altura aproximado: 9,1cm; largura aproximada:20cm; diâmetro aproximado: 20cm.	und	2
32	Funil	Descrição: material: plástico polipropileno; medida: 10cm	und	3
33	Garrafão térmico	Descrição: material: botijão térmico para conservar bebidas quentes e frias; feito com material atóxico e reciclável; torneira desmontável para facilitar a higienização e utilização; boca mais larga que facilita a colocação de gelo. Pés retráteis que propiciam maior facilidade na hora de servir e guardar. Informações técnicas; capacidade: 9 litros; dimensões do produto (comp.x larg. X alt.): 29,4 x 27,3 x 34,5cm; dimensões da embalagem (comp. x larg. x alt): 28,2 x 28,2 x 35,9 cm. Peso: 2,189 kg.		2
34	Garrafão térmico	Descrição: material: botijão térmico para conservar bebidas quentes e frias; feito com material atóxico e reciclável; torneira desmontável para facilitar a higienização e utilização; boca mais larga que facilita a colocação de gelo. Pés retráteis que propiciam maior facilidade na hora de servir e guardar. Informações técnicas; capacidade: 12 litros; dimensões do produto (comp. x larg. x alt.): 30,0 x28,6 x 40,0 cm; dimensões da embalagem (comp. x larg. x alt.): 31,5 x 29,2 x 41,6 cm. peso: 2,611kg.		2
35	Garrafa para café	Descrição: material: revestimento em aço inoxidável e ampola de vidro, que mantenha a temperatura de líquidos; sistema que evita pingos após servir; capacidade de 1,8 lts;	und	2
36	Garrafa para chá	Descrição: material: revestimento em aço inoxidável e ampola de vidro; que mantenha a temperatura de líquidos; com sistema que evita pingos após servir; capacidade de 1,8 lts.	und	2
37	Jarras para suco	Descrição: material: plástico de polietileno; com isolamento com espessa camada de poliuretano; capacidade: 4Lts; quente e frio; alça para transporte; bocal com larga abertura que facilite o enchimento e limpeza.	und	6
38	Leiteira	Descrição: material: alumínio, com tampa; capacidade 6l.	und	3
39	Panela	Descrição: material: alumínio fundido polido com tampa; medida: 4,5 litros, largura de 26cm, prof. 10cm.	und	3
40	Panela	Descrição: material: alumínio fundido polido com tampa; medida; 4,5 litros, largura de 26cm, prof. 10cm; 10 litros	und	3
41	Panela	Descrição: material: alumínio polido com tampa; medida: 340mm Alt: 160mm Capc: 14,5 litros.	und	2
42	Panela	Descrição: material: alumínio polido com tampa; medida: 31 litros, dimensão: 450mm, alt.200mm.	und	2
43	Panela	Descrição: material: alumínio polido com tampa; medida: 4 litros, largura de 500mm, prof.210mm.	und	2
44	Panelão	Em alumínio fundido polido com tampa; medida: 40 litros, largura de cm, prof.37cm.	und	2
45	Pano de chão	Descrição: material: pano multi uso para limpeza em geral, 100% algodão. Medida: 40X70 100% algodão.	und	15
46	Pano de prato	Descrição: material: tecido felpudo, 100% algodão, estampas e cores diversas; tamanho: 40cm x 60cm.	und	15
47	Pirex refratário	Descrição: material: vidro refratário e temperado; capacidade: 3L; dimensão: comprimento: 39cm; largura: 23cm; profundidade: 5,2cm; em vidro, tamanho médio: 35x23cm.	und	3



48	Tábua para cortar carne	Descrição: material: polietileno, tamanho:35x25	und	6
49	Conjunto uniforme para cozinha e copeira	Descrição: material: vestido copeira em semprigal doméstica azul com avental frente copeira e touca.	und	6

UTENSÍLIOS DE JARDINAGEM				
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QDE
01	Aparelho de som	Descrição : material: plástico polietileno virgem, atóxico, com aditivo contra ação de raios UV; cor: terracota(cerâmica); dimensões: vol: 40L; diâmetro: superior: 300mm; inferior: 270mm; altura:320mm.	und	10
02	Vasos para plantas	Descrição: material: plástico polietileno virgem, atóxico, com aditivo contra ação de raios UV; cor terracota(cerâmica); dimensão: vol: 80L; diâmetro: superior: 450mm; inferior: 430mm; altura: 450mm.	und	10

MATERIAL DIVERSOS				
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QDE
01	Quadro de avisos cortiça com moldura alumínio	Descrição : material: quadro com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado; fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde; dimensões: altura 120cm, largura 90 cm.		1
02	Quadro de avisos cortiça com moldura de madeira	Descrição: material: quadro com moldura de madeira cedrinho vermelho, lixada e selada; fundo do quadro em chapa de eucatex, base de EVA 10mm e acabamento frontal em cortiça aglomerada e selada; medidas: altura: altura 1,20m; largura: 1,50m; madeira: 0,4cm		1
03	Espelho	Descrição: material: espelho bisotado; medidas: 1.20m. de altura por 90cm de largura aproximadamente; moldura em madeira MDF na cor madeira; medidas: 5cm de largura aproximadamente;	und	4
04	Garrafão para gelágua	Materiais: plástico; capacidade 20l.	und	6
05	Purificador de água anexado á torneira	Descrição: material: plástico; acessórios: oito adaptadores para montagem em torneira Quickfit, alerta pureprotect; troca do cartucho do filtro: seleção de água: spray filtrado, spray não filtrado, fluxo não filtrado; taxa de fluxo de água: 2 l/min; taxa de fluxo de água: 5°C especificações do design: cor(es): branco; peso do produto: 230g; dimensões do produto (C xL xA): 60 x 137 x 105 mm; sistema de purificação: remoção de bactérias : 99,99%; remoção de cloro: >75%; remoção de turvação: 3 mil litros ou aproximadamente 1 ano; remoção de compostos orgânicos voláteis; especificações do filtro; vida útil do filtro: 2.400 litros ou aproximadamente 8 meses; componentes principais do filtro: membrana microporosa, carvão ativado granular; condições de entrada de água: pressão mínima de entrada de água: 0,7 bar; pressão máxima de entrada de água: 3,5 bar; temperatura máxima de entrada de água: 50°C; sustentabilidade.	und	1

02 – DO REFERENCIAL DE PREÇOS:

R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). O valor apresentado é o referencial máximo para a contratação do objeto desta licitação. A administração se reserva no direito de contratar com base nas coletas de preços, anexas aos autos do processo ao qual foram efetivadas para verificação no mercado dos preços deste objeto.

04– PRAZO, LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO:

A entrega dos produtos acontecerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/setor de compras, em dias úteis, no horário compreendido entre 8:00 às 14:00h, nos quantitativos solicitados, no almoxarifado da Secretaria Contratante ou outro local designado pela mesma dentro legalidade, sendo que a não



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador de Despesas..

05 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar reparo e substituição de peças ou componentes defeituosos, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente defeituoso, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

06- DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos na legislação.

07- OUTRAS OBSERVAÇÕES

Os bens materiais e equipamentos constantes do Anexo I do Edital de Pregão deverão constar na lista do FINAME/BNDES - (FINANCIAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) para procedimento posterior de prestação de contas junto ao órgão competente conforme orientação da SEDUC - GOV.

Serão consideradas também como parte deste Termo de Referência as cláusulas contidas na Minuta do Termo de Contrato (Anexo IV).



ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
REF. PREGÃO Nº 0811.01/2013SME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos, mobiliários diversos e materiais de consumo diversos em conformidade com o termo de referência para o CEI (Centro de Educação Infantil) do Município de Cariré - CE

Apresentamos a V.S.as nossa proposta para a Aquisição de equipamentos diversos, mobiliários diversos e materiais de consumo diversos em conformidade com o termo de referência para o CEI (Centro de Educação Infantil) do Município de Cariré - CE, pelo preço global de R\$ _____ (_____), conforme tabela a seguir:

LOTE __ (DESCRIÇÃO DO LOTE)

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	UNID				
2 ...	DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	UNID				
ETC...				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ ____ (POR EXTENSO)

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos e que em nossos preços propostos estão inclusas todas as taxas para a boa execução dos mesmos.

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

RG:

CPF:

Telefone:

e-mail:

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias

_____ (UF), ____ de _____ de 2013.

Assinatura



ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cariré
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0811.01/2013SME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Cariré, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
..... (UF), de de 2013.

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cariré
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0811.01/2013SME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Cariré, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
..... (UF), de de 2013.

.....
DECLARANTE



III.III.) 3º MODELO DE DECLARAÇÃO:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cariré
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0811.01/2013SME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Cariré, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de 2013.

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cariré
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0811.01/2013SME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 3.2 do Edital)

A empresa inscrita no CNPJ nº....., sediada (endereço completo) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

..... (UF), de de 2013.

.....
NOME E NÚMERO DA RG DO DECLARANTE



III.V.) 5º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 3.1 do Edital)

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cariré
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0811.01/2013SME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA), DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as penalidades cabíveis, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Cariré, Estado do Ceará, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de 2013.

.....
DECLARANTE

III.VI.) Modelo de PROCURAÇÃO:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (qualificação completa – nome, endereço, dados pessoais, etc)

OUTORGADO: (qualificação completa – nome, endereço, dados pessoais, etc)

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Cariré, no processo de pregão promovido através do Edital nº 0811.01/2013SME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária (inclusive contratos), como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARIRÉ, COM A EMPRESA
....., PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE CARIRÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.718.034/0001-11 e CGF nº 06.920.643-0, com sede de sua Prefeitura Municipal na Praça Elísio Aguiar, s/n, Centro, Cariré — Ceará, através do(a) Fundo/Secretaria de, neste ato representado(a) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, Sr.(a), portador(a) do CPF nº, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa, de direito privado, sediada em, estado do, a rua, nº, bairro, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, portador(a) do CPF nº, firmam entre si o presente CONTRATO oriundo de negociação comercial firmada através de Licitação, na modalidade **Pregão**, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, nº 0811.01/2013SME - **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com a **Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, e demais normas pertinentes e, ainda, de conformidade com a homologação procedida pelo ordenador de despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a **Aquisição de equipamentos diversos, mobiliários diversos e materiais de consumo diversos em conformidade com o termo de referência para o CEI (Centro de Educação Infantil) do Município de Cariré - CE**, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ (....)**.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica, extraordinária e extracontratual, poderá mediante procedimento administrativo onde resta demonstrada tal situação do termo aditivo, ser restabelecida a



relação que as partes capturam inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da administração para a justa enumeração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na forma do art. 75 II "b" da Lei Federal nº 8.666/93 alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A entrega dos produtos acontecerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/setor de compras, em dias úteis, no horário compreendido entre 8:00 às 14:00h, nos quantitativos solicitados, no almoxarifado da Secretaria do Trabalho e Ação Social ou outro local designado pela mesma dentro legalidade, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

4.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador de Despesa.

4.2.1. Os quantitativos constantes ora contratados são meramente estimativos e serão adquiridos a medida da necessidade da Contratante durante a vigência do contrato, que não ficará obrigada de nenhuma maneira, a aquisição total do volume do objeto em pauta.

4.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.4. Para os produtos do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Cariré, com sede na Praça Elísio Aguiar, s/n, Centro – Cariré - CE, inscrito no CNPJ nº 23.718.034/0001-11 e CEP 62.184-000.

4.5. A fiscalização do Contrato será exercida pelo(a) Contratante.

4.6. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.7. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do Edital e do respectivo Contrato.

4.8. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.9. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

4.10. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.



CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, podendo, podendo ser prorrogado nos casos previstos na legislação.

CLÁSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93.

6.2 - Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos.

6.3 - Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

6.4- Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada.

CLÁSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e no edital de licitação que lhe deu origem;

7.2 - Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante ou a seus empregados;

7.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.4 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

7.5- Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;

7.6- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

7.7- A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente defeituoso, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

8.1 - As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso, nº(s):

“CONFORME EDITAL”

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante o fornecimento do objeto contratual, e de conformidade



com as Obrigações do Contratado e após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

9.2. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

9.3. No ato do pagamento a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de todas as certidões pertinentes, sua regularidade fiscal, devendo estas ser entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cariré.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do produto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 10.1.



10.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do item 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso III do mesmo item.

10.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro da Prefeitura Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5 - As sanções previstas no item 10.1 e inciso III do item 10.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas/pessoa física que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6 - As sanções previstas nos incisos I e III do item 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

11.2 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

11.3 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

12.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cariré - CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Cariré - CE, de de 20.....

Nome
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

Representante Legal
Empresa Contratada
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. _____ CPF: _____

02. _____ CPF: _____